



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1259/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MAURÍLIO MIRANDA, a atual Beco ao lado do Departamento de Polícia Militar da Serra, que começa na Rua Floriano Peixoto e termina na propriedade Jacaré, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de Novembro de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal